

DECRETO LEGISLATIVO N. **032**, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Denomina ruas do Bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do município, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, faz saber que o plenário aprovou, e agora promulga:

Art. 1º Fica denominada de **Rua GUARAMIRANGA**, a via pública que inicia na rua Baturité, no sentido **Oeste/Leste** e termina na rua Aracoiaba, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 2º Fica denominada de **Rua MULUNGÚ**, a via pública que começa na rua Baturité, entre o início da Av. Miguel Skeff e a rua Guaramiranga, no sentido **Oeste/Leste** e termina na rua Aracoiaba, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 3º Fica denominada de **Rua PACOTI**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Baturité e rua Palmácia, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Guaramiranga, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 4º Fica denominada de **Rua PALMÁCIA**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Pacoti e rua Redenção, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Mulungu, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 5º Fica denominada de **Rua REDENÇÃO**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, entre a rua Palmácia e rua Aracoiaba, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Mulungu, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 6º Fica denominada de **Rua ARACOIABA**, a via pública inicia na Av. Miguel Skeff, logo após a rua Redenção, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Guaramiranga, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 7º Fica denominada de **Rua MÉXICO**, a via pública inicia na rua Isidoro Castro, entre a rua 12 de outubro e a rua Panamá, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Professora Maria Paula, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.



Art. 8º Fica denominada de **Rua PANAMÁ**, a via pública inicia na rua Isidoro Castro, entre a rua México e a rua Costa Rica, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Professora Maria Paula, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 9º Fica denominada de **Rua COSTA RICA**, a via pública inicia na rua Isidoro Castro, entre a rua Panamá e a rua Raimundo Ananias, no sentido **Sul/Norte** e termina na rua Professora Maria Paula, no bairro Mal Cozinhado, conforme a planta urbana do Município.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE EM 09 DE ABRIL DE 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte/CE

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025**

Autoria: Vereador Carlos Gomes